PUBLICADO
EM. 03/07/97
NO JORNAL Tribuna do Interior
PAGINA 08
VISTO

LEI Nº 255/97.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Princesa Isabel".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º — Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Princesa Isabel" Ensino Pré Escolar e de 1º grau, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.813.177/0001-70, com sede a Rua Padre Carlos Nitzko s/n.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná em 23 de Junho de 1.997.

JOÃO DE BITENCOURT
PREFEITO MUNICIPAL